



**Prefeitura da
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Vitória de todos



LEI Nº 3.323/2009

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica Concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Exmº. Sr. Deputado Federal Dr. ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO (André de Paula), natural da Cidade de Recife – PE., em Homenagem ao Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, ao Estado de Pernambuco e ao Brasil.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2009.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito